



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

PORTARIA GERAL N º157/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

- Considerando a solicitação contida no Requerimento, protocolado, neste processo sei nº 0060300053.002346/2021-61, Anexo (ID nº 17320888) e seus despachos posteriores;
- Considerando o Despacho 395 Anexo (ID n. 17384597), emitido, em 28/09/2021, pelo Diretor Jurídico, que não faz objeção ao atendimento do pleito, desde que **"o setor em que se encontra lotada a servidora em questão deverá se pronunciar formalmente sobre a possibilidade ou não de afastamento da empregada sem que isto represente em prejuízo das atividades da empresa, cabendo à alta gestão deliberar pelo deferimento do requerimento administrativo, em caso de indicação positiva do setor da servidora"**;
- Considerando o Despacho 125, Anexo (17518812) da Diretora de Estruturação do Turismo, Unidade de lotação da servidora requerente, onde **"opina favoravelmente ao pleito, esclarecendo que as atividades laborais antes desenvolvidas pela servidora continuaram sendo desenvolvidas na Diretoria sem prejuízo à Empetur."**;
- Considerando ainda a competência para atos discricionários da Presidência.

RESOLVE:

I - Suspender o Contrato de Trabalho da Servidora **JOSEMA PINTO MOURA DE ARAÚJO**, mat. 377-8 do quadro de pessoal desta Empresa, pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por igual período, a contar do dia 01 de outubro de 2021

II - A presente portaria retroagirá seus efeitos jurídicos e financeiros ao período citado no item I, revogando-se, expressamente, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se

ANTONIO NEVES BAPTISTA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 05/10/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17543871** e o código CRC **395134AD**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000